



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1517/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores	
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:


01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores	
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Exata</u>
Edição	<u>Lionia</u>
Nº	<u>1200</u> Página <u>24</u>
Data	<u>28</u> / <u>08</u> / <u>20</u> <u>14</u>
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3590/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1517 de 26 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 6.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores

31.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro

R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOGHADLO

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	DE
Oficial	<i>Folha 01</i>
Edição	<i>Diaria</i>
Nº	<i>000</i> Página <i>04</i>
Data	<i>29/08/2014</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>



71/2014

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1628/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores
3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro R\$.....6.000,00
TOTAL..... R\$.....6.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0045.2.001 – Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro R\$.....6.000,00
TOTAL..... R\$.....6.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 26 de Agosto de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARGOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Arapoti (PR), 26 de Agosto de 2014.

Ofício N° 124/2014

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência a Redação Final dos Projetos de Lei Ordinária N° 1617, 1618 e 1628/2014 para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Exmo. Sr.

BRAZ RIZZI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta